



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ 08.096.596/0001-87



PORTARIA N.º 047/2014-GPMTB.

Suspensão de Licença para tratar de interesses particulares para o Servidor.

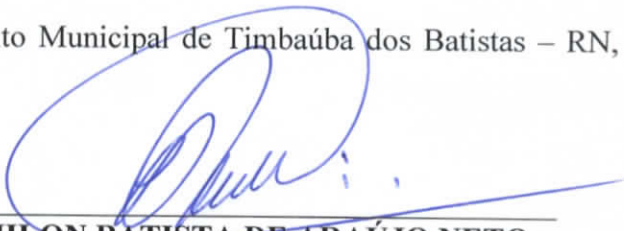
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - SUSPENDER, por interesse do Serviço, a Licença para Trato de Interesses Particulares da Servidora **IANDRA DE MENEZES CABRAL**, ocupante do cargo titular de **PSICÓLOGA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal, em caráter imediato.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 30 de junho de 2014.


CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

*Oiente
30.06.2014
Iandra de M. Cabral.*



**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN**

CNPJ nº 08.096.596/0001-87



Comunicação Interna nº 031/2014

Timbaúba dos Batistas, 30 de junho de 2014.

Prezado (a) Servidor (a),

Sirvo-me do presente, em atenção a portaria nº 047/2014 expedida pelo Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas, cuja cópia segue anexa, para INFORMÁ-LA da necessidade de retorno as atividades no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Sendo este o motivo do presente, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Samuel Jonas da Silva

Samuel Jonas da Silva

Secretário Municipal de Administração

A Sua Senhoria,
Iandra de Menezes Cabral
Servidor Público Municipal

*ente:
30.06.2014
Iandra de M. Cabral.*